



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

### Resolução Nº 91, de 16 de setembro de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Lei 8.080, de 19/09/1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu Art. 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;
- **Considerando** o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dá outras providências;
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 835, de 25/04/2012, que institui incentivos financeiros de investimento e custeio para o Componente de Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do SUS Centro Especializado de Reabilitação - CER e Construção de Oficinas Ortopédicas.
- **Considerando** a Resolução CIB/PA nº 152, de 13 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da CIB, e que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "b" estabelece que: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações: b) Homologação de pleitos constantes em planos temáticos já aprovados na CIB Pará, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SES PARÁ".
- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, Seção III - Das Políticas voltadas à Saúde de Segmentos Populacionais, Artigo 4º, Inciso VI, Anexo XIII, que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (Origem: PRT MS/GM 1060/2002).
- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 3, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde - SUS.
- **Considerando** parecer favorável da área técnica da Coordenação Estadual de Atenção à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais.
- **Considerando** ainda, a Resolução da Comissão Intergestores Regionais do Sistema Único de Saúde - CIR-SUS da Região Metropolitana I nº 006, de 19 de junho de 2019, que aprova a Habilitação da APAE/Belém, como Centro Especializado em Reabilitação - Modalidade II - CER II.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Homologar a Resolução da Comissão Intergestores Regionais do Sistema Único de Saúde - CIR-SUS da Região Metropolitana I nº 006, de 19/06/2019, que aprova a Habilitação da APAE/Belém, como Centro Especializado em Reabilitação - Modalidade II - CER II.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de setembro de 2019.

**Alberto Beltrame.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.